



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 832 :: TERÇA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA.....	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA E A EMPRESA ATTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009.1/2022, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8666/93 E DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE; **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA VENCEDORA. A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** COM BASE NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO POR 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTES TERMOS; **VALOR DO CONTRATO: R\$ 276.161,05 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)** FICARAM AS

DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS; **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2022. **BASE LEGAL FUNDAMENTO** NA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA, REPRESENTADA PELA SR. FABRICIO DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 019.198.953-37. **CONTRATADA:** ATTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, RITA DE CÁCIA MATOS BRANDÃO, CPF: 790.143.363-68 GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ATTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009.1/2022, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8666/93 E DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE; **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d6d21a55f2a22d65c29c8d52ded1f1b8cf5b74f0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA VENCEDORA. A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** COM BASE NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO POR 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO; **VALOR DO CONTRATO: R\$119.086,30 (CENTO E DEZENOVE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)** FICARAM AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS; **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2022. **BASE LEGAL** FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELA SRA. DENISE PETUBA DE MORAES CPF Nº 467.230.723-91. **CONTRATADA: ATTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, RITA DE CÁCIA MATOS BRANDÃO**, CPF:790.143.363-68 GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **ATTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, NOS TERMOS DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022** QUE ORIGINOU A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009.1/2022**, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8666/93 E DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE; **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA** CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA VENCEDORA. A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** COM BASE NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO POR 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO; **VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.789,57 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E**

OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) FICARAM AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS; **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2022. **BASE LEGAL** FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA PELO SR. JONAS DOS SANTOS CIRILO CPF Nº 030.361.633-44. **CONTRATADA: ATTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, RITA DE CÁCIA MATOS BRANDÃO**, CPF:790.143.363-68 GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA **ATTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, NOS TERMOS DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022** QUE ORIGINOU A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009.1/2022**, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8666/93 E DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE; **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA** CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA VENCEDORA. A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** COM BASE NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO POR 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO; **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.936,53 (DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**. FICARAM AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS; **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2022. **BASE LEGAL** FUNDAMENTO NA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REPRESENTADA PELO SR. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL CPF Nº 015.463.883-89. **CONTRATADA: ATTUAL COMERCIO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, RITA DE CÁCIA MATOS BRANDÃO**, CPF:790.143.363-68 GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d6d21a55f2a22d65c29c8d52ded1f1b8cf5b74f0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

